

COBEC SPO: P029810/2018



Prefeitura de Fortaleza
Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

OFÍCIO GS n.º 1756 /2019

Fortaleza, 03 de Junho de 2019.



Ilmo. Sr.
SAMUEL ANTÔNIO SILVA DIAS
Secretário Municipal de Governo - SEGOV

Senhor Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, solicitamos que seja publicado no Diário Oficial do Município – DOM, o documento que segue:

- **P029810/2018** Extrato da ARP N° 07/2019 –Contratação de empresa especializada em serviços de instalação, desinstalação e manutenção de ar-condicionado – **PE 283/2018**.

Philippe Theophilus Nottingham
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Aos 15 dias do mês de abril de 2019, na sede da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 283/2018 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em 03/04/2019 às fls.1387 e 1388, do Processo nº. **P029810/2018**, que vai assinada pelo titular da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, gerenciador (a) do Registro de Preços, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente instrumento fundamenta-se: I - No Pregão Eletrônico nº 283/2018. II - Na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002, 12.255 de 06/09/2007, nº 13.512, de 30/12/2014, publicado D.O.M de 30/12/2014 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no D.O.U de 24/01/2013, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos. **II. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO, INCLUINDO TODAS AS PEÇAS SEM ÔNUS PARA CONTRATANTE EM APARELHOS DE AR CONDICIONADO TIPO JANELEIRO, TIPO SPLIT HI-WALL, SPLIT PISO TETO, SPLIT CASSETE, MULTISPLIT, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NO ANEXO A - TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 283/2018** que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº **P029810/2018**. **Subcláusula Primeira** - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições. **Subcláusula Segunda** - Este instrumento será assinado pelo titular da Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, órgão gerenciador do Registro de Preços ou, por delegação, por seu substituto legal, pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza- CLFOR e pelo representante do fornecedor legalmente credenciado e identificado. **Subcláusula Terceira** - A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico. **III. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua publicação. **Subcláusula Primeira** - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gerenciador do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007. **IV. CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Caberá a SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG o Gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 12.255/07, publicado no D.O.M de 25/09/2007. **V - CLÁUSULA QUINTA - DETENTORA DE REGISTRO DE PREÇOS: STARC AR**



CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA ME, inscrita no **CNPJ nº 12.329.660/0001-08**, no respectivo valor de **R\$ 582.413,67** (quinhentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e sete centavos) para o **lote 01**; **R\$ 193.996,08** (cento e noventa e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oito centavos) para o **lote 02**; **R\$ 701.841,60** (setecentos e um mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos) para o **lote 05**; **R\$ 228.969,60** (duzentos e vinte e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) para o **lote 06**; **R\$ 3.389.704,32** (três milhões, trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos) para o **lote 11**; **R\$ 497.970,00** (quatrocentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta reais) para o **lote 13**. **FREITAS & ALENCAR LTDA – ME**, inscrita no **CNPJ nº 10.479.277/0001-00**, no respectivo valor de **R\$ 114.660,00** (centos e quatorze mil, seiscentos e sessenta reais) para o **lote 03**; **R\$ 510.984,00** (quinhentos e dez mil, novecentos e oitenta e quatro reais) para o **lote 09**; **R\$ 167.508,00** (cento e sessenta e sete mil, quinhentos e oito reais) para o **lote 10**. **AGRADA SERVIÇOS, EVENTOS E OBRAS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 12.290.912/0001-24**, no respectivo valor de **R\$ 61.994,88** (sessenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos) para o **lote 04**; **R\$ 214.990,56** (duzentos e quatorze mil, novecentos e noventa reais e cinquenta e seis centavos) para o **lote 08**; **R\$ 334.986,84** (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e oitenta e seis reais e quatro centavos) para o **lote 14**. **SAMUEL DE GUIA GOMES – ME**, inscrita no **CNPJ nº 28.481.717/0001-11**, no respectivo valor de **R\$ 678.999,96** (seiscentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) para o **lote 12**. **VALOR GLOBAL DAS EMPRESAS VENCEDORAS: R\$ 7.679.019,51 (SETE MILHÕES, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)**. VI - **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO**: Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. Fortaleza, 15 de abril de 2019. Signatários: **ÓRGÃO GERENCIADOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**: Philippe Theophilo Nottingham/ **Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão**. **CENTRAL DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO**: Geovânia Sabino Machado/ **Presidente da Central de Licitações do Município**. **DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS**: Roberio Silva Holanda/ **STARC – AR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO LTDA.**; Geraldo Henrique Araújo/ **AGRADA SERVIÇOS, EVENTOS E OBRAS LTDA**; Samuel da Guia Gomes/ **SAMUEL DA GUIA GOMES – ME**; Marconi Alves Sidrão de Alencar/ **FREITAS & ALENCAR LTDA – ME**.

Maihane Silva e Barbosa

Gerente da Célula de Licitações e Contratos Corporativos – OAB/CE 28.389
Coordenadoria Jurídica - COJUR/SEPOG

PUBLIQUE-SE NO D.O.M.

Samuel Antonio Silva Dias
Secretário Municipal de Governo

